

Prefeitura Municipal de Ivaipora

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 181/73

Câmara Municipal de Ivaipora
Lido em sessão realizada em
03/08/73

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente :

Ivaipora, 13 de julho de 1.973

V. Exa., nesta oportunidade, é com elevada honra que encaminhamos a essa E^dilidade, para os fins de direito, o incluso Projeto de Lei nº 64/73, desta data, que autoriza a este Poder Executivo, abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento, em vigor, dessa Câmara Municipal.

Nada mais havendo para o momento e na expectativa de haveremos cumprido com o que nos foi solicitado, aproveitamos do ensejo para renovar nossos votos de real estima e distinto apreço,

Respeitosamente

Adail Bolívar Rother

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Altevir Rocha de Andrade

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade



Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 64/73

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ivaipora

A Câmara Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PARANÁ COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Súmula: abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor

de Cr\$ 6.000,00 .-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, no - corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações do orçamento da Câmara Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, por se demonstrarem insuficientes e a saber:

I - DESPESAS CORRENTES

I - LEGISLATIVO MUNICIPAL

A - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

103-A-/3.1.1.1-00 a) gratificação pela prestação de serviços

extraordinários.....

Material de Consumo

104/3.1.2.0-00 a) impressos e materiais de expediente.....

Serviços de Terceiros

114/3.1.3.0-00 e) serviços técnicos.....

115/3.1.3.0-00 f) outros serviços de terceiros.....

Total Geral.....

Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 2.500,00

Cr\$ 1.000,00

Cr\$ 1.000,00

Cr\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será cancelada em igual importância, parte da dotação orçamentária, a saber:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

continua